



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.684

Autoriza alteração extemporânea de médias e faltas de alunos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 239ª reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto nos ofícios DEDIR /UFOP nº 164/2004 e nº 004/2005,

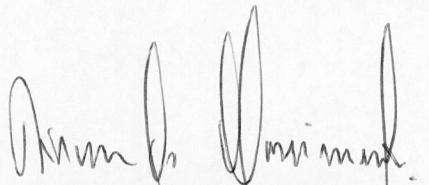
#### RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea de médias e faltas dos discentes, referentes ao 1º semestre letivo de 2004, conforme o discriminado abaixo:

a) **Alexandre Mesquita Musa**, de quatro pontos e oito décimos para dez pontos, na disciplina "Hermenêutica Jurídica" (DIR 702).

b) **Jessé Albino da Silva**, de zero para seis pontos e oito décimos, e do número de sessenta para quinze faltas, na disciplina "Direito Penal IV" (DIR 534),

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2005.



**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente